



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DO VALE EUROPEU

RESOLUÇÃO nº 07/2024

Concede Adicional por Antiguidade e Desempenho aos empregados que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

Considerando-se que:

- Houve o transcurso do novo período aquisitivo do adicional por antiguidade e desempenho, de que tratam os artigos 15 e 16 do Regulamento de Pessoal da Amve, para os empregados admitidos antes de março de 2008;*
- A avaliação de desempenho realizadas foram consideradas positivas, na forma estabelecida no Regulamento do Quadro de Pessoal;*
- Foi comprovado o cumprimento dos requisitos de qualificação vinculada ao benefício e a observância dos fatores restritivos;*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Antiguidade e Desempenho aos empregados da Amve, abaixo identificados, relativo ao período aquisitivo como segue:

Nome do empregado (Denominação do emprego)	Admissão	Carga Horária Semanal	% Adicional s/ o Salário Mensal
Vanessa Cristina de Souza (Engenheira Civil)	02/02/2009	40 horas	5%

--	--	--	--

Parágrafo Único - O benefício de que trata esta Resolução deverá ser calculado sobre o salário mensal do empregado, somando-se ao adicional concedido pelo artigo 1º da Resolução nº 02/14, passando a compor sua remuneração permanente.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03 de fevereiro de 2024**.

Blumenau - SC, em 26 de fevereiro de 2024; 54º Ano de Fundação.

Jorge Augusto Krüger

Presidente da Amve